

Concessionária SPMAR S.A. –
Em recuperação judicial

Demonstrações contábeis acompanhadas do
relatório do auditor independente

Em 30 de junho de 2018



Grant Thornton

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	13

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes
Avenida Antonio Diederichsen, 400, 16º andar,
Cj 1605, Ed. Metropolitan | Ribeirão Preto |
14020-250 | SP | Brasil |
T +55 16 3103.8941
www.grantthornton.com.br

Aos

Administradores e Acionistas da

Concessionária SPMAR S.A. – Em recuperação judicial

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Concessionária SPMAR S.A. – Em recuperação judicial (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Concessionária SPMAR S.A. – Em recuperação judicial em 30 de junho de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

Pedido de recuperação judicial

Conforme Nota Explicativa nº 1.1, em 15 de agosto de 2017, as empresas do Grupo Heber (Heber Participações S.A., as controladas diretas Cibe Participações e Empreendimentos S.A., Compacto Participações S.A., as controladas indiretas Doreta Empreendimentos e Participações S.A., Infra Bertin Empreendimentos S.A., Concessionária SPMAR S.A. e as “irmãs” Comapi Agropecuária S.A., Contern Construções e Comércio Ltda. e Águas de Itu Gestão Empresarial S.A.) apresentaram junto à Justiça do Estado de São Paulo um pedido de Recuperação Judicial. Após o deferimento deste pedido, o Grupo Heber teria 60 dias para apresentar o plano de reestruturação dos débitos aos credores e fornecedores, que terão até 120 dias, após a respectiva apresentação, para discutir e aprovar a proposta. Até a emissão de nosso relatório, o pedido de Recuperação Judicial não havia sido deferido. Não foi possível mensurar quais seriam os impactos sobre as demonstrações contábeis em 30 de junho de 2018.

Ativo fiscal diferido

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 9, a Companhia possui registrado na rubrica “Ativos fiscais diferidos”, no ativo não circulante, o montante de R\$ 257.417 em 30 de junho de 2018. Entretanto, não possui histórico de rentabilidade nos últimos anos e não nos forneceu estudo formal de viabilidade que demonstre a provável ocorrência de lucros tributáveis futuros suficientes para compensar os prejuízos acumulados e utilização dos créditos tributários. Consequentemente, o ativo não circulante e o resultado do semestre estão registrados a maior neste montante nas demonstrações contábeis em 30 de junho de 2018.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1.1, em 15 de agosto de 2017, as empresas do Grupo Heber (Heber Participações S.A., as controladas diretas Cibe Participações e Empreendimentos S.A., Compacto Participações S.A., as controladas indiretas Doreta Empreendimentos e Participações S.A., Infra Bertin Empreendimentos S.A., Concessionária SPMAR S.A. e as “irmãs” Comapi Agropecuária S.A., Contern Construções e Comércio Ltda. e Águas de Itu Gestão Empresarial S.A.) apresentaram junto à Justiça do Estado de São Paulo um pedido de Recuperação Judicial. Após o deferimento deste pedido, o Grupo Heber terá 60 dias para apresentar o plano de reestruturação dos débitos aos credores e fornecedores, que terão até 120 dias, após a respectiva apresentação, para discutir e aprovar a proposta. Até a emissão de nosso relatório, o pedido de Recuperação Judicial não havia sido deferido. Como consequência, não foi praticável mensurar quais seriam os efeitos sobre as demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 2018.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude e erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria, além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causadas por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança, a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, 03 de agosto de 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. Castro Valentini", written over a faint circular stamp.

Marcelo Castro Valentini
CT CRC 1SP-239.472/O-2

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1

Concessionária SPMAR S.A. – Em recuperação judicial

Balanços patrimoniais em 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais)

ATIVO

	<u>Notas</u>	<u>30/06/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	55.346	18.841
Contas a receber	6	15.755	19.869
Despesas antecipadas	-	1.130	3.429
Impostos a recuperar	-	648	548
Adiantamento a fornecedores	8	36.975	7.432
Outras contas a receber	-	243	246
		----- 110.097	----- 50.365
Ativo não circulante			
Realizável a longo prazo			
Depósitos judiciais	-	8.156	7.122
Ativos fiscais diferidos	9	257.417	261.300
		----- 265.573	----- 268.422
Imobilizado	10	10.504	11.397
Intangível	11	3.455.762	3.500.109
		----- 3.466.266	----- 3.511.506
		----- 3.731.839	----- 3.779.928
Total do ativo		----- <u>3.841.936</u>	----- <u>3.830.293</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Concessionária SPMAR S.A. - Em recuperação judicial

Balanços patrimoniais em 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas	30/06/2018	31/12/2017
Passivo circulante			
Empréstimos e financiamentos	12	1.062.293	806.433
Fornecedores e outras contas a pagar	13	37.662	41.383
Obrigações trabalhistas e encargos sociais	-	7.873	9.336
Obrigações fiscais	14	35.793	38.251
Provisão para manutenção	15	48.187	21.096
Total do passivo circulante		1.191.808	916.499
Passivo não circulante			
Empréstimos e financiamentos	12	2.090.864	2.189.713
Provisão para manutenção	15	7.130	31.984
Provisão para contingência	16	13.399	10.139
Obrigações fiscais	14	49.537	54.610
Adiantamento para futuro aumento de capital	7	71.288	71.288
Total do passivo não circulante		2.232.218	2.357.734
Patrimônio líquido	17		
Capital social	-	1.439.261	1.439.261
Prejuízos acumulados	-	(1.021.351)	(883.201)
Total do patrimônio líquido		417.910	556.060
Total do passivo e do patrimônio líquido		3.841.936	3.830.293

Concessionária SPMAR S.A. – Em recuperação judicial

Demonstrações do resultado para os períodos findos em 30 de junho de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

	<u>Notas</u>	<u>30/06/2018</u>	<u>30/06/2017</u>
Receitas	18	146.924	124.855
Custos dos serviços prestados	19	(120.405)	(98.893)
Resultado bruto		<u>26.519</u>	<u>25.962</u>
Despesas gerais e administrativas	19	(15.891)	(27.811)
Outros resultados operacionais	20	48	(1.693)
Resultado antes do resultado financeiro e impostos		<u>10.676</u>	<u>(3.542)</u>
Resultado financeiro	21	(157.027)	(155.582)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	8.201	(5.931)
Resultado do período		<u><u>(138.150)</u></u>	<u><u>(165.055)</u></u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Concessionária SPMAR S.A. – Em recuperação judicial

Demonstrações do resultado abrangente para os períodos findos em 30 de junho de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

	<u>30/06/2018</u>	<u>30/06/2017</u>
Resultado do período	(138.150)	(165.055)
Resultado abrangente do período	<u><u>(138.150)</u></u>	<u><u>(165.055)</u></u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Concessionária SPMAR S.A. – Em recuperação judicial

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os períodos findos em 30 de junho de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

	Capital			Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
	Subscrito	a integralizar	Social		
Saldos em 01 de janeiro de 2017	1.445.031	(5.770)	1.439.261	(539.237)	900.024
Prejuízo do período	-	-	-	(165.055)	(165.055)
Saldos em 30 de junho de 2017	1.445.031	(5.770)	1.439.261	(704.292)	734.969
Saldos em 01 de janeiro de 2018	1.445.031	(5.770)	1.439.261	(883.201)	556.060
Prejuízo do período	-	-	-	(138.150)	(138.150)
Saldos em 30 de junho de 2018	1.445.031	(5.770)	1.439.261	(1.021.351)	417.910

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Concessionária SPMAR S.A. – Em recuperação judicial

Demonstrações dos fluxos de caixa para os períodos findos em 30 de junho de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

	<u>30/06/2017</u>	<u>30/06/2017</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do período	(138.150)	(165.055)
Ajuste para reconciliar o prejuízo do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais		
Depreciação e amortização	63.414	63.993
Provisão para manutenção	5.900	4.842
Provisão para contingência	3.260	-
Juros sobre empréstimos e financiamentos	157.011	155.669
Ajuste a valor presente	(3.663)	6.038
Impostos diferidos	(8.201)	5.931
	<u>79.571</u>	<u>71.418</u>
Contas a receber	4.114	1.850
Impostos a recuperar	(100)	(1.593)
Despesas antecipadas	2.299	(1.466)
Adiantamento a fornecedores	(29.543)	(3.142)
Outros recebíveis	3	(2)
Depósitos judiciais	(1.034)	(1.616)
Fornecedores e outras contas a pagar	(3.721)	8.202
Obrigações trabalhistas e sociais	(1.463)	1.681
Obrigações fiscais	4.553	9.498
Fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais	<u>54.679</u>	<u>84.830</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Imobilizado	(25)	1.035
Intangível	(18.149)	967
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimento	<u>(18.174)</u>	<u>2.002</u>
Fluxo de caixa das atividades financeiras		
Pagamento de juros e principal empréstimos	-	(58.378)
Fluxo de caixa decorrente das atividades financeiras	<u>-</u>	<u>(58.378)</u>
Aumento/diminuição de caixa e equivalentes de caixa	<u>36.505</u>	<u>28.454</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	18.841	15.729
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	55.346	44.183
Aumento/diminuição de caixa e equivalentes de caixa	<u>36.505</u>	<u>28.454</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para os períodos de 6 meses findos em 30 de junho de 2018 e 2017 e exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A Companhia foi constituída em 28 de setembro de 2007, com a razão social DEFIS – Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Em 19 de novembro de 2010, a DEFIS – Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., por meio da ata da Assembleia Geral de Transformação, aprovou a transformação em sociedade anônima e em 20 de janeiro de 2011, por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária alterou o seu objeto social, bem como a razão social para Concessionária SPMAR S.A., possibilitando a exploração, mediante concessão onerosa, do Trecho Sul do Rodoanel Mário Covas e construção e exploração do Trecho Leste do Rodoanel.

A Concessionária SPMAR é uma companhia do Grupo Heber que tem como objeto social a exploração, sob regime de concessão, do Sistema Rodoviário denominado Rodoanel “Mário Covas”. A Companhia é responsável pela Administração do Trecho Sul e a construção do Trecho Leste do Rodoanel, no Estado de São Paulo. O direito de explorar o Rodoanel – “Mário Covas” foi concedido por meio de assinatura do Contrato de Concessão nº 001/ARTESP/2011.

Em 10 de março de 2011, a Companhia iniciou suas atividades mediante assinatura do Contrato de Concessão, após liquidar o preço da delegação dos serviços públicos de exploração do Sistema Rodoviário (concessão onerosa), de R\$ 389.308, em 02 de março de 2011.

A principal fonte de receita da Companhia é a arrecadação de pedágio, sendo facultada à contratante, DER-SP, desautorizar essa arrecadação. Além disso, a Companhia tem o direito de ser remunerada por fontes acessórias de receita, principalmente, receitas decorrentes do uso da faixa de domínio, observadas as restrições constantes no edital.

Trechos da concessão

Rodoanel – Trecho Sul

São 57 km de extensão, mais 4,4 km de interligação com a Av. Papa João XXIII, em Mauá – SP. Seu traçado inicia-se no trevo da Rodovia Régis Bittencourt – no entroncamento com o Trecho Oeste – interligando as Rodovias Anchieta e Imigrantes, além do prolongamento da Avenida Papa João XXIII.

Rodoanel – Trecho Leste

O Trecho Leste possui cerca de 43,5 km e se destina a interligar o Trecho Sul, desde sua ligação com a Av. Papa João XXIII em Mauá, com a Rodovia Presidente Dutra, em Arujá. O traçado percorre o território de seis municípios: Ribeirão Pires, Mauá, Suzano, Poá, Itaquaquecetuba e Arujá.

Bens reversíveis

Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema rodoviário. A Companhia terá direito à indenização correspondente ao saldo não amortizado ou depreciado dos bens ou investimentos, cuja aquisição ou execução, devidamente autorizada pelo poder concedente, tenha ocorrido nos últimos cinco anos do prazo da concessão.

A Companhia realizou a integralização de capital de R\$1.445.031.

1.1. Pedido de recuperação judicial

O Grupo Heber apresentou em 15 de agosto de 2017, pedido de Recuperação Judicial à Justiça do Estado de São Paulo envolvendo as empresas Heber Participações S.A., Cibe Participações e Empreendimentos S.A., Compacto Participações S.A., Comapi Agropecuária S.A., Doreta Empreendimentos e Participações S.A., Infra Bertin Empreendimentos S.A., Concessionária SP Mar S.A., Contern Construções e Comércio Ltda. e Águas de Itu Gestão Empresarial S.A.

Após o deferimento deste pedido, o Grupo Heber teria 60 dias para apresentar o plano de reestruturação dos débitos aos credores e fornecedores, que terão até 120 dias, após a respectiva apresentação, para discutir e aprovar a proposta.

Esta iniciativa é o melhor caminho para que o Grupo Heber garanta a integridade de seus ativos e possa renegociar cerca de R\$ 7 bilhões de dívidas.

As dificuldades do Grupo Heber começaram em 2014 com o agravamento da crise econômica que vem assolando o País, em especial no setor de infraestrutura, com redução expressiva de novos projetos e custo mais elevado para rolagem de dívidas. Além disso, foram efetuados pesados investimentos para a construção do Trecho Leste do Rodoanel Mario Covas em São Paulo (houve várias interferências e sujeições imprevistas que não constavam no projeto licitado) e para a operação dos Trechos Sul e Leste deste importante arco rodoviário (com menos praças de pedágio do que as estabelecidas no contrato de concessão); o resultado são custos maiores e menos receitas.

O Grupo Heber contará com a assessoria jurídica do escritório Thomaz Bastos, Waisberg e Kurzweil Advogados, e com assessoria financeira da Galeazzi & Associados

2. Base de preparação

Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC)

As presentes demonstrações contábeis estão de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiros (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Afirmamos que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

As presentes demonstrações contábeis foram concluídas e aprovadas, em 03 de agosto de 2018.

Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional de uma entidade é a moeda do ambiente econômico primário em que ela opera. As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia.

Uso de estimativa e julgamento

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre incertezas, sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota Explicativa nº 10** – Imobilizado;
- **Nota Explicativa nº 11** – Intangível;
- **Nota Explicativa nº 9** – Ativos e passivos fiscais diferidos;
- **Nota Explicativa nº 15** – Provisão para manutenção;
- **Nota Explicativa nº 16** – Provisão para contingência.

3. Apresentação das demonstrações e principais políticas contábeis

As principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração das referidas demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

Principais práticas contábeis adotadas

a) Instrumentos financeiros

A Companhia classifica ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis.

A Companhia classifica passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros.

(i) Ativos e passivos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento

A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(ii) Ativos financeiros não derivativos – mensuração

Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo desses ativos, incluindo ganhos com juros, são reconhecidas no resultado do exercício.

Empréstimos e recebíveis

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

Caixa e equivalentes de caixa

Nas demonstrações de fluxo de caixa, caixa e equivalentes de caixa incluem saldos negativos de contas garantidas que são exigíveis imediatamente e são parte integrante da gestão de caixa da Companhia.

(iii) Passivos financeiros não derivativos - mensuração

Passivos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores, empréstimos e financiamentos, debêntures e outras contas a pagar.

b) Capital social**Ações ordinárias**

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em estatuto e na Lei nº 6.404/76 são reconhecidos como passivo. Vide Nota Explicativa nº 17.

Ações preferenciais

Ações preferenciais são classificadas no patrimônio líquido caso não sejam resgatáveis, ou resgatáveis somente à escolha da Companhia. Dividendos pagos são reconhecidos no patrimônio líquido quando da aprovação dos Acionistas da Companhia.

c) Imobilizado**Reconhecimento e mensuração**

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido, quando aplicáveis, de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas.

A Companhia considera como ativo imobilizado somente os bens que estão em seu poder e podem ser a qualquer momento negociados sem prévia autorização do poder concedente da concessão em que opera.

Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil-econômica estimada de cada componente.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

As vidas úteis médias estimadas para o período corrente e comparativos e comparativos com o exercício anterior são as seguintes:

Descrição	Anos
Equipamentos de informática	5
Máquinas e equipamentos	10
Móveis e utensílios	10
Veículos	5

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

d) Intangível**Contratos de concessão**

A Companhia reconhece um ativo intangível decorrente de um Contrato de Concessão quando ela tem direito de cobrar pelo uso da infraestrutura da concessão. Um ativo intangível recebido como contraprestação por serviços de construção e melhoria fornecido em um contrato de concessão é mensurado ao valor justo no reconhecimento inicial. Subsequente ao reconhecimento inicial, o ativo intangível é mensurado ao custo, o qual inclui custo de empréstimos capitalizados, menos amortização acumulada e perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

A estimativa de vida útil de um ativo intangível em um contrato de concessão é o período contado a partir de quando a Companhia se torna apta a cobrar os usuários pelo uso da infraestrutura até o final do período de concessão.

Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico aos quais se relacionam todos os gastos, são reconhecidos no resultado, conforme incorrido.

Amortização

A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear, considerando as vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. A vida útil estimada para o período corrente e comparativo é:

Descrição	Anos
Intangível em rodovia	35

Conforme previsto no ICPC 01 (R1) – Contratos de concessão e no contrato de concessão, todo esse investimento realizado no período de exploração da concessão deverá retornar ao órgão concedente ao final do contrato, ou seja, a vida útil dos ativos (registrado como ativo intangível, conforme ICPC 01 (R1)), deverá ser amortizado ao longo do contrato. De acordo com a Orientação OCPC 05 – Contratos de concessão, a Companhia optou por amortizar esse montante de forma linear, entendendo que a adoção pela estimativa da curva de demanda não ser a mais adequada as circunstâncias, visto que não reflete o real consumo do ativo ao longo do tempo.

e) Redução ao valor recuperável (*impairment*)

i) Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor;
- Reestruturação de um valor devido a Companhia em condições não consideradas em condições normais;
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência;
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- O desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento;

Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

A Administração da Companhia não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão para recuperabilidade.

ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não o Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas de valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

A Administração da Companhia não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão para recuperabilidade.

f) Benefícios a empregados

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas, conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

g) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Provisão de manutenção – Contratos de concessão

As obrigações contratuais para manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operacionalidade ou de recuperar a infraestrutura na condição especificada antes de devolvê-la ao poder concedente ao final do contrato de concessão, são registradas e avaliadas pela melhor estimativa de gastos necessários para liquidar a obrigação presente na data do balanço.

A política da Companhia definiu que estão enquadradas no escopo da provisão de manutenção as intervenções físicas de caráter periódico, claramente identificado, destinadas a recompor a infraestrutura concedida às condições técnicas e operacionais exigidas pelo contrato, ao longo de todo o período da concessão.

Considera-se uma obrigação presente de manutenção somente a próxima intervenção a ser realizada. Obrigações reincidentes ao longo do Contrato de Concessão passam a ser provisionadas à medida que a obrigação anterior tenha sido concluída e o item restaurado colocado novamente em uso para utilização pelos usuários.

A provisão para manutenção é contabilizada com base nos fluxos de caixa previstos de cada objeto de provisão trazidos a valor presente levando-se em conta o custo dos recursos econômicos no tempo e os riscos do negócio.

A taxa de desconto praticada para cada intervenção futura é mantida por todo o período de provisionamento, para fins de cálculo do valor presente.

h) Receitas

Contratos de concessão

A receita relacionada a serviços de construção e melhoria de Contratos de Concessão é reconhecida baseada no estágio de conclusão do trabalho executado, consistente com as políticas contábeis da Companhia para o reconhecimento de receitas de contratos de construção. Receita de operação ou serviço é reconhecida no período em que os serviços são prestados pela Companhia. Quando a Companhia presta mais do que um serviço no Contrato de Concessão, a contraprestação recebida é alocada por referência ao valor justo dos serviços entregues quando os valores são identificáveis separadamente.

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, destacando-se:

- As receitas de pedágio são reconhecidas quando da utilização pelos usuários das rodovias;
- As receitas acessórias são reconhecidas quando da prestação dos serviços;
- Pelos termos do contrato de concessão, a Concessionária deve construir e/ou melhorar a infraestrutura das rodovias que opera. Conforme requerido pelo ICPC01 (R1) / IFRIC 12 – Contratos de concessão, as receitas relativas ao serviço de construção/melhoria prestado devem ser mensuradas e registradas pela Companhia em contrapartida ao ativo intangível de concessão, por corresponder a um direito sobre tal ativo, sendo registrada pelo seu valor justo. Este direito que corresponde a receita de construção/melhoria, é composto de custo de construção/melhoria acrescido a margem de lucro a aos custos de empréstimos atribuíveis e este ativo. A Companhia estimou que eventual margem é irrelevante, considerando-a zero.

Os custos dos contratos são reconhecidos na demonstração do resultado, como custo dos serviços prestados, quando incorridos. Todos os custos diretamente atribuíveis aos contratos são considerados para mensuração da receita.

i) Receita financeira e despesa financeira

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As distribuições recebidas de investidas registradas por equivalência patrimonial reduzem o valor do investimento.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, líquidas do desconto a valor presente das provisões. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado por meio do método de juros efetivos.

j) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de Contribuição Social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os Impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, as taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações contábeis.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente, tais alterações impactarão a despesa com Imposto de Renda no ano em que forem realizadas.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

k) Aspectos ambientais

A Companhia considera que suas instalações e atividades estão sujeitas as regulamentações ambientais. A Companhia acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

l) Determinação do Ajuste a Valor Presente (AVP)

Os itens sujeitos ao desconto a valor presente são:

- Provisão para manutenções em rodovias. A taxa de desconto utilizada pela Administração para o desconto a valor presente para esses itens é de 16,69% a.a.;
- A Companhia entende que as contas a receber de clientes e contas a pagar não sofrem impactos significativos de ajuste a valor presente devido à rápida realização de recebimento e pagamento.

3.1. Novas pronúncias técnicas, revisões e interpretações ainda não em vigor

Foram aprovadas e emitidas as seguintes novas normas pelo IASB e CPC, as quais ainda não estão em vigência e não foram adotadas de forma antecipada pela Companhia. A Administração avalia os impactos de sua adoção conforme mencionado a seguir:

(i) IFRS 15 – Receita de contratos com clientes (CPC 47 – Receita de contrato com cliente)

A norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Entra em vigor em 1º de janeiro de 2018 e substitui o IAS 11 – “Contratos de Construção”, o IAS 18 – “Receitas” e correspondentes interpretações. As alterações estabelecem os critérios para mensuração e registro das vendas, na forma que efetivamente foram realizadas com a devida apresentação, assim como o registro pelos valores que a Companhia tenha direito na operação. Essa norma entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

A Administração avaliou essa nova norma e em sua opinião não deve ter efeito relevante em suas demonstrações contábeis, considerando a natureza de suas transações de venda, onde as obrigações de performance são claras e a transferência do controle dos bens e serviços não é complexa.

(ii) IFRS 9 – Instrumentos financeiros (CPC 48 – Instrumentos financeiros)

A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros.

As principais alterações que o IFRS 9 são os novos critérios de classificação de ativos financeiros em duas categorias (mensurados ao valor justo e mensurados ao custo amortizado) dependendo da característica de cada instrumento podendo ser classificado em resultado financeiro ou resultado abrangente, o novo modelo de *impairment* para ativos financeiros sendo um híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas, e flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge. Essa norma entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

A Administração avaliou o novo pronunciamento e, considerando as suas transações atuais, não identificou mudanças que pudessem ter impacto relevante sobre as demonstrações contábeis da Companhia.

(iii) IFRS 16 – Operações de arrendamento mercantil (CPC 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil)

A nova norma substitui o IAS 17 – “Operações de arrendamento mercantil” e correspondentes interpretações e determina que os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. Essa norma entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

A Administração está em processo de avaliação dos impactos da adoção da referida norma em suas demonstrações contábeis, porém, não espera ter efeitos relevantes.

Outras alterações

As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações contábeis da Companhia.

- Ciclo de melhorias anuais para as IFRS 2014-2016 – Alterações à IFRS 1 e à IAS 28;
- ICPC 21/IFRIC 22 – transações em moeda estrangeira e adiantamento.

Com relação à IFRIC 23 – incerteza sobre tratamentos de imposto de renda, análise mais aprofundada será necessária para identificação de seus impactos, com data efetiva a partir de 1º de janeiro de 2019.

4. Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos a seguir. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo:

- **Caixa e equivalentes de caixa:** os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos, em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos;
- **Contas a receber e outros recebíveis, fornecedores e outras contas decorrentes diretamente das operações da Companhia:** o valor justo de contas a receber e outros recebíveis é estimado como valor presente de fluxos de caixas futuros. Devido ao curto prazo para realização dos recebíveis, a Companhia opta por não adotar taxas para cálculo do valor justo;

- **Ativos intangíveis:** o valor justo de um ativo intangível recebido como contraprestação pelos serviços de construção prestados em um Contrato de Concessão é estimado por referência ao valor justo do serviço de construção prestado. O valor justo é calculado com base no custo total estimado. Quando a Companhia recebe um ativo intangível como contraprestação por prestação de serviços de construção em um Contrato de Concessão, a Companhia estima o valor justo dos ativos intangíveis pela diferença entre o valor justo dos serviços de construção prestados e o valor justo do ativo financeiro recebido;
- **Passivos financeiros não derivativos:** o valor justo, que é determinado para fins de divulgação, é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação das demonstrações contábeis.

5. Caixa e equivalentes de caixa

	30/06/2018	31/12/2017
Caixa	2	1
Saldos bancários	103	1.206
Fundo de troco (a)	1.377	1.388
Aplicações financeiras (b)	53.864	16.246
	55.346	18.841

- (a) Montante mantido em cofres para satisfazer a necessidade de troco para os usuários das rodovias;
- (b) Aplicações financeiras junto a Caixa Econômica Federal remunerada a 100% da variação do CDI.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na Nota Explicativa nº 24.

6. Contas a receber

	30/06/2018	31/12/2017
Títulos a receber	1.923	2.139
Cupons de pedágio a receber	540	596
Pedágio eletrônico a receber	13.292	17.134
	15.755	19.869

As contas a receber da Companhia são originadas da arrecadação nas praças de pedágios, principalmente decorrente do uso de instrumentos eletrônicos, ou seja, toda forma de arrecadação que não seja papel.

Em 30 de junho de 2018, a Administração da Companhia, com base em sua avaliação do risco de crédito e histórico de recebimento dos clientes, entende que não se faz necessária a constituição de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa sobre o saldo de contas a receber, tendo em vista que o montante total de contas a receber é substancialmente composto por créditos com empresas de arrecadação eletrônica, para as quais inexistente histórico de inadimplência.

A Companhia avaliou o Ajuste a Valor Presente dos seus saldos de contas a receber de clientes na data-base de 30 de junho de 2018, e concluiu que os valores se equiparam substancialmente aos valores contábeis apresentados nas demonstrações contábeis.

A exposição da Companhia a riscos de crédito e moeda e perdas por redução no valor recuperável relacionadas às contas a receber de clientes, são divulgadas na Nota Explicativa nº 24.

7. Partes relacionadas

Parte controladora final

A controladora da Companhia é a Infra Bertin Empreendimentos S.A. e a controladora final é a Contern Construções e Comércio Ltda.

Remuneração de pessoal-chave da Administração

A Concessionária SPMAR S.A. remunera seus Administradores, conforme valores demonstrados a seguir:

	30/06/2018	31/12/2017
Salários, ordenados e pró-labore	827	1.745
Vale-refeição	46	84
	873	1.829

Benefícios a empregados

A Companhia fornece aos seus colaboradores benefícios que englobam basicamente: seguro de vida, assistência médica, fornecimento de vale-refeição e vale-transporte.

Os montantes referentes a benefícios a empregados estão apresentados a seguir:

	30/06/2018	31/12/2017
Vale-refeição	1.482	2.206
Assistência médica	1.483	2.838
Vale-transporte	173	219
Outros	107	208
	3.245	5.471

Outras transações com partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de junho de 2018, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas às operações com partes relacionadas, decorrem principalmente de transações com acionistas e empresas ligadas do mesmo grupo econômico.

	Ativo		Passivo		Resultado	
	30/06/2018	31/12/2017	30/06/2018	31/12/2017	30/06/2018	30/06/2017
Adiantamento a fornecedores						
Contern Construções e Comércio Ltda. (a)	6.977	-	-	-	-	-
		-				-
Adiantamentos para futuro aumento de capital						
Infra Bertin Empreendimentos S.A.	-	-	71.288	71.288	-	-
Clientes						
Contern Construções e Comércio Ltda. (a)	36	37	-	-	-	-
Fornecedores						
Contern Construções e Comércio Ltda. (a)	-	-	-	-	-	-
Adiantamento de clientes						
Contern Construções e Comércio Ltda. (a)	-	-	11.668	11.463	-	-
	7.013	37	82.956	82.751	-	-

- (a) Os saldos são de natureza operacional, por conta de contratação de serviços para execução de obras do Trecho Leste do Rodoanel, o qual será compensado com as notas fiscais de prestação de serviços.

O Grupo Heber apresentou em 15 de agosto de 2017, pedido de Recuperação Judicial à Justiça do Estado de São Paulo envolvendo as empresas Heber Participações S.A., Cibe Participações e Empreendimentos S.A., Compacto Participações S.A., Comapi Agropecuária S.A., Doreta Empreendimentos e Participações S.A., Infra Bertin Empreendimentos S.A., Concessionária SPMAR S.A., Contern Construções e Comércio Ltda e Águas de Itú Gestão Empresarial S.A.

8. Adiantamento a fornecedores

	30/06/2018	31/12/2017
Adiantamento de viagem	24	22
Adiantamento a empregados	147	103
Adiantamento a fornecedores nacionais	36.804	7.307
	36.975	7.432

9. Ativos e passivos fiscais diferidos

Conciliação do imposto de renda e contribuição social – correntes e diferidos

A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social no resultado é demonstrada a seguir:

	30/06/2018	31/12/2017
Resultado do período antes dos impostos	(146.351)	(336.072)
Alíquota nominal (%)	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	(49.759)	(114.264)
Ajuste do imposto de renda e contribuição social		
Diferenças temporárias	(5.753)	(5.388)
Diferenças permanentes	195	942
Compensação prejuízo fiscal e base negativa	-	-
Prejuízo fiscal e base negativa	(55.317)	(118.710)
Imposto correntes	-	-
Imposto diferido	8.201	(7.892)
Alíquota efetiva de impostos (%)	(5,60%)	2,35%

Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos tem a seguinte origem:

	Ativos		Passivos		Resultado	
	30/06/2018	31/12/2017	30/06/2018	31/12/2017	30/06/2018	31/12/2017
Provisões diversas	-	-	(2.321)	(3.429)	(1.108)	(2.754)
Provisão para manutenção (a)	17.786	15.780	-	-	2.006	(833)
Amortização - ICPC01 (b)	22.843	28.595	-	-	(5.752)	(4.195)
AVP Provisão de manutenção (c)	-	-	(2.677)	(1.432)	(1.245)	(110)
Depreciações - ICPC01 (d)	-	-	(48.756)	(48.756)	-	-
Prejuízo fiscal e base negativa (e)	270.542	270.542	-	-	12.084	-
Total de impostos diferidos	311.171	314.917	(53.754)	(53.617)	8.201	(7.892)

- (a) As provisões para manutenção são constituídas para honrar compromissos operacionais de manter o nível de serviço adequado. Considera-se para esta provisão a atividade de recapeamento para toda a manta asfáltica que será progressivamente substituída ou melhorada;
- (b) Amortização do ativo intangível de concessões pela opção da Companhia não é dedutível na base de apuração do lucro real;
- (c) O Ajuste a Valor Presente sobre a provisão para manutenção gera receitas financeiras tributáveis por diferenças temporárias;
- (d) Depreciação por regime fiscal excluída para fins de apuração do lucro real;
- (e) De acordo com o CPC 32 e fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, determinada em estudo técnico aprovado pela Administração, a Companhia reconheceu também os créditos tributários sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, que não possuem prazo prescricional e cuja compensação está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis. As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram fundamentadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios consideradas no encerramento do exercício. Consequentemente, as estimativas estão sujeitas a não se concretizarem no futuro tendo em vista as incertezas inerentes a essas provisões.

10. Imobilizado

	Taxas anuais de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	30/06/2018 Líquido	31/12/2017 Líquido
Imobilizado da Administração	10% a 20%	17.432	(6.928)	10.504	11.397
		17.432	(6.928)	10.504	11.397

Movimentação do custo

	31/12/2016	Adições (baixas)	31/12/2017	Adições (baixas)	30/06/2018
Imobilizado da Administração	18.541	(1.134)	17.407	25	17.432
	18.541	(1.134)	17.407	25	17.432

Movimentação da depreciação acumulada

	31/12/2016	Adições	31/12/2017	Adições	30/06/2018
Imobilizado da Administração	(4.168)	(1.842)	(6.010)	(918)	(6.928)
	(4.168)	(1.842)	(6.010)	(918)	(6.928)

11. Intangível

	Taxas anuais de amortização	Custo	Amortização acumulada	30/06/2018 Líquido	31/12/2017 Líquido
Intangível de construção	2,86%	3.406.327	(264.442)	3.141.885	3.180.541
Intangível de outorga	2,86%	389.308	(81.570)	307.738	313.300
Software	2,86%	7.636	(1.497)	6.139	6.268
		3.803.271	(347.509)	3.455.762	3.500.109

Movimentação do custo

	31/12/2016	Adições/baixas	31/12/2017	Adições/baixas	30/06/2018
Intangível de construção	3.422.420	(34.207)	3.388.213	18.114	3.406.327
Intangível de outorga	389.308	-	389.308	-	389.308
Software	7.489	112	7.601	35	7.636
	3.819.217	(34.095)	3.785.122	18.149	3.803.271

Movimentação da amortização acumulada

	31/12/2016	Adições	31/12/2017	Adições	30/06/2018
Intangível de construção	(95.635)	(112.038)	(207.673)	(56.769)	(264.442)
Intangível de outorga	(64.885)	(11.123)	(76.008)	(5.562)	(81.570)
Software	(997)	(335)	(1.332)	(165)	(1.497)
	(161.517)	(123.496)	(285.013)	(62.496)	(347.509)

A Companhia aplicou a Interpretação Técnica ICPC 01 para os ativos diretamente relacionados a operação da concessão, ou seja, todos os ativos de infraestrutura que foram construídos ou melhorados, de modo que fosse possível para a Companhia obter receitas adicionais ao usufruir da operacionalização destes ativos.

Além das obras e melhorias, dentro do ativo intangível também estão incluídos bens como veículos utilizados nas atividades operacionais, sistemas de controle de tráfego, equipamentos de vigilância e segurança e sistemas de controle de arrecadação.

O direito de exploração da malha rodoviária (direito de outorga da concessão) também é reconhecido como um ativo intangível, a Companhia realizou o pagamento total ao poder concedente referente ao valor fixo da outorga, em 02 de março de 2011.

12. Empréstimos e financiamentos

		30/06/2018	31/12/2017
Repasse BNDES	TJLP + 1,75% a.a. a 4,55% a.a.	2.394.877	2.269.814
Capital de giro	CDI + 3,5% a.a.	586.499	561.805
Capital de giro	CDI a 138%	171.781	164.527
		3.153.157	2.996.146
Circulante		1.062.293	806.433
Não circulante		2.090.864	2.189.713

Abertura dos pagamentos dos empréstimos classificados no não circulante:

	30/06/2018	31/12/2017
2019	99.151	198.346
2020	198.302	198.346
2021	198.302	198.346
2022	198.302	198.346
2023	198.302	198.346
2024	198.302	198.346
2025	176.394	176.311
2026	145.070	145.002
2027 (+)	678.739	678.324
	2.090.864	2.189.713

A Companhia realizou a contratação de Financiamento mediante Repasse contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) que entre si celebraram a Caixa Econômica Federal e a empresa Concessionária SPMAR S.A., com a interveniência da Cibe Investimentos e Participações S.A., Contern Construções e Comércio Ltda., Heber Participações S.A., Infra Bertin Empreendimentos S.A. e Toniolo, Busnelo S.A. – Túneis, Terraplenagens e Pavimentações, realizada em 15 de março de 2013.

O total dos créditos foi de R\$ 1.528.225.542,52, sendo liberados de acordo com os subcréditos a seguir:

- **Subcrédito “A”:** R\$ 183.992.700,76;
- **Subcrédito “B”:** R\$ 78.854.014,61;
- **Subcrédito “C”:** R\$ 259.716.247,75;
- **Subcrédito “D”:** R\$ 111.306.963,32;
- **Subcrédito “E”:** R\$ 362.727.899,05;
- **Subcrédito “F”:** R\$ 155.454.813,88;
- **Subcrédito “G”:** R\$ 81.037.439,98;
- **Subcrédito “H”:** R\$ 34.730.331,42;
- **Subcrédito “I”:** R\$ 176.934.802,83;
- **Subcrédito “J”:** R\$ 75.829.201,21;
- **Subcrédito “K”:** R\$ 7.641.127,71.

O financiamento, de acordo com as normas específicas da CEF, com as disposições do BNDES e com as características do projeto, obedecerá aos seguintes prazos:

a) Utilização dos recursos: o prazo para utilização dos recursos colocados à disposição da beneficiária é de:

- **Subcréditos “A” e “B”:** até 15/03/2015;
- **Subcréditos “C” a “F”:** até 15/03/2016;
- **Subcréditos “G” a “K”:** até 15/03/2017.

b) Carência: o prazo de carência será conforme cronograma a seguir:

- **Subcréditos “A” e “B”:** até 15/03/2015;
- **Subcréditos “C” a “F”:** até 15/03/2016;
- **Subcréditos “G” a “K”:** até 15/03/2017.

c) Amortização: o principal da dívida decorrente deste contrato deve ser pago ao Agente Financeiro conforme a seguir:

- Em relação aos Subcréditos “A” e “B”: em 180 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a fórmula descrita no parágrafo primeiro abaixo, vencendo-se a primeira prestação em 15 de abril de 2015;
- Em relação aos Subcréditos “C” a “F”: em 180 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a fórmula descrita no parágrafo primeiro a seguir, vencendo-se a primeira prestação em 15 de abril de 2016;

- Em relação aos Subcréditos “G” a “K”: em 180 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a fórmula descrita no parágrafo primeiro abaixo, vencendo-se a primeira prestação em 15 de abril de 2017.

Em julho de 2015, houve aditivo nos contratos de repasse onde foram alterados os seguintes itens:

- **Carência:** o prazo de carência será conforme cronograma a seguir:

§ **Dos Subcréditos “A” e “B”;** até 15/03/2016;

§ **Dos Subcréditos “C” a “F”;** até 15/03/2017;

§ **Dos Subcréditos “G” a “K”;** até 15/03/2017.

- **Amortização:** o principal da dívida decorrente deste Contrato deve ser pago ao Agente financeiro conforme a seguir:
 - i) Em relação aos Subcréditos “A” e “B”:** em 181 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a fórmula descrita no Parágrafo 1º a seguir, vencendo-se a primeira prestação em 15 de abril de 2016;
 - ii) Em relação aos Subcréditos “C” a “F”:** em 181 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a fórmula descrita no Parágrafo 1º abaixo, vencendo-se a primeira prestação em 15 de abril de 2017;
 - iii) Em relação aos Subcréditos “G” a “K”:** em 193 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a fórmula descrita no Parágrafo 1º a seguir, vencendo-se a primeira prestação em 15 de abril de 2017."

Os juros incidentes sobre os Subcréditos “A”, “C”, “E”, “G” e “I”, sobre o principal da dívida da BENEFICIÁRIA incidirão juros de 3,55% ao ano, a título de remuneração, acima da TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. Para os Subcréditos “B”, “D”, “F”, “H” e “J”, sobre o principal da dívida da beneficiária incidirão juros de 3,55% ao ano, a título de remuneração, acima da TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida de 1% ao ano (custo de captação previsto no inciso II do parágrafo 5º do artigo 1º da Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, com redação dada pela Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009 (“MP nº 453 e MP nº 462”). Para o Subcrédito “K”, sobre o principal da dívida da beneficiária incidirão juros de 1,75% ao ano (a título de remuneração) ao ano, a título de remuneração, acima da TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, assumidas neste contrato, tais como principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas e despesas, serão constituídas as seguintes garantias:

- **Garantias reais** – alienação fiduciária da totalidade das ações do capital social da beneficiária, detidas pela Infra Bertin e Toniolo, bem como todas as ações derivadas das ações por meio de desdobramento, grupamento ou bonificação, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de alienação das ações e quaisquer bens ou títulos nos quais as ações sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários) e o direito de subscrição de novas ações representativas do capital da beneficiária, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação das acionistas na beneficiária, sejam elas atualmente ou no futuro detidas pelas acionistas (em conjunto, as “ações alienadas fiduciariamente”), e os direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, rendas, distribuições, proventos, bonificações e quaisquer outros valores creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, ou a serem creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, por qualquer razão, às acionistas em relação às ações alienadas fiduciariamente, bem como todos os direitos a quaisquer pagamentos relacionados às ações alienadas fiduciariamente que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações.

iv) Cessão fiduciária, pela beneficiária, de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes do contrato de concessão, respeitado o disposto no artigo 28, da Lei nº 8.987/95, incluindo, sem limitar, os direitos creditórios bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrente da exploração da concessão e que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia de acordo com as normais legais e regulamentares aplicáveis e os direitos emergentes da concessão objeto do contrato de concessão (“direitos cedidos fiduciariamente”), incluindo **(i)** todos os direitos creditórios a que a beneficiária tem direito nos termos do edital e do contrato de concessão, presentes e futuros, decorrentes da exploração, operação e conservação do projeto pela beneficiária; **(ii)** todos os créditos e recebíveis decorrentes da cobrança de pedágio, direitos e garantias, bem como quaisquer outras receitas decorrentes dos direitos cedidos fiduciariamente, incluindo aqueles gerados da exploração da cobrança de pedágio objeto do contrato de concessão e demais contratos firmados pela beneficiária; **(iii)** o produto resultante do recebimento das quantias decorrentes dos direitos creditórios descritos nos itens **(i)** e **(ii)** acima; **(iv)** o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar devidos pelo poder concedente à beneficiária, em caso de extinção, revogação ou modificação da concessão; **(v)** todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrentes do contrato de concessão, que possam, nos termos da legislação aplicável, ser objeto de cessão fiduciária; **(vi)** todos os direitos creditórios da beneficiária sobre a totalidade de valores a serem depositados e mantidos nas contas do projeto, cuja movimentação se dará exclusivamente nos termos do contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios e do contrato de administração de contas.

- **Fiança** – as intervenientes anuentes – fiadoras, CIBE Investimentos e Participações S.A., Contern Construções e Comércio Ltda., Heber Participações S.A., citadas no preâmbulo deste contrato **(i)** aceitam o presente contrato na qualidade de fiadoras e principais pagadoras, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, responsabilizando-se, solidariamente, pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas pela beneficiária, neste Contrato, até final liquidação deste contrato; **(ii)** declaram-se, neste ato, em caráter irrevogável e irretroatável, fiadoras e principais pagadoras, solidariamente responsáveis, da beneficiária oriundo deste contrato, e em conformidade com o artigo 818 do código civil;
- **Contrato suporte de acionistas** – as acionistas celebrarão contrato de suporte para garantir a cobertura integral de eventuais sobrecustos ou atrasos, multas e penalidades impostas pelos órgãos reguladores ou, ainda, receitas inferiores à projetada;
- **Seguros** – a beneficiária contratará seguros nas modalidades Riscos Operacionais, Riscos de Engenharia, Responsabilidade Civil, Seguro Garantia – Funções de Ampliação e Seguro Garantia – Funções Operacionais.

Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste contrato, no Contrato de Financiamento Finisa e nos Contratos de Garantia, a beneficiária obriga-se para com o agente financeiro a:

- (i)** Aplicar os recursos recebidos unicamente na execução do projeto de acordo com o “Quadro de Usos e Fontes” constante no anexo I ao presente contrato, comunicando à caixa, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venha a identificar;
- (ii)** Aportar os recursos próprios previstos para a execução do projeto, nos montantes e prazos definidos no “Quadro de usos e fontes” constante no anexo I ao presente contrato, bem como, em sua totalidade, os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos do orçamento global do projeto;
- (iii)** Comunicar prontamente ao agente financeiro qualquer ocorrência que importe modificação do projeto ou do “Quadro de usos e fontes” constante no anexo I ao presente contrato, indicando as providências que julgue devam ser adotadas;
- (iv)** Adotar, durante o prazo de vigência deste contrato, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelo projeto;
- (v)** Manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio ambiente, durante o prazo de vigência deste contrato;
- (vi)** Apresentar ao agente financeiro, no prazo de até 180 dias, contado a partir da liberação da última parcela do crédito, a Licença de Operação, oficialmente publicada, do projeto, expedida pelo órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio-Ambiente (SISNAMA), ou, em caráter supletivo, pelo Instituto Brasileiro do Meio-Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
- (vii)** Manter a relação garantias reais/colaboração financeira no nível de, no mínimo, 130%;
- (viii)** Na hipótese de ocorrer, em função do projeto, redução do seu quadro de pessoal durante o período de vigência deste contrato, oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao agente financeiro, para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com a(s) competentes(s) representação(ões) dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão;
- (ix)** Observar, durante o prazo de vigência deste contrato, o disposto na legislação aplicável às pessoas portadoras de necessidades especiais;
- (x)** Comunicar ao agente financeiro, na data do evento, o nome e o CPF/MF da pessoa que, exercendo função remunerada ou estando entre seus proprietários, controladores ou diretores, tenha sido diplomada ou empossada como Deputado(a) Federal ou Senador(a);

- (xi) Manter, a partir do exercício de 2015, inclusive, índice de cobertura do serviço da dívida (“ICSD”) $\geq 1,2$, calculado com base nas demonstrações de resultados da beneficiária, auditadas a cada ano;
- (xii) Durante todo o financiamento objeto deste contrato, manter a relação mínima de 20% entre patrimônio líquido e ativo total;
- (xiii) Manter, durante todo o financiamento objeto deste contrato, índice “dívida líquida/Ebitda”, em valores não superiores aos constantes da tabela a seguir:

2017	2018	2019	2020	2021 até o final da concessão
10,00	8,00	7,00	6,00	4,00

Entende-se como dívida líquida a soma de todos os empréstimos de curto prazo e de longo prazo, incluindo mútuos em condições de mercado, deduzido das disponibilidades e aplicações financeiras.

Para cálculo do ebitda considera-se, com base nas demonstrações contábeis no final de cada exercício, o seguinte cálculo: Lucro líquido, (+) Imposto de renda e contribuição social, (+) Encargos financeiros (despesas financeiras), (+) Provisão para manutenção e conserva especial, (+) Amortização e depreciação, (+) Despesa não caixa, (-) Receita não caixa.

- (xiv) Formalizar com a Caixa o Contrato de Financiamento Finisa, nas condições a seguir, e caso tal financiamento não seja contratado, realizar aportes, em dinheiro, nos mesmos valores e prazos:

Valor máximo (mil) – prazo para captação custo máximo – prazo mínimo de carência – prazo mínimo de amortização

- **R\$ 240.000** – a partir de janeiro de 2013;
- **CDI + 3,5% a.a.** – 05 anos – 08 anos;
- **R\$ 100.000** – a partir de março de 2013;
- **CDI + 3,5% a.a.** – 05 anos – 10 anos;
- **R\$ 25.000** – a partir de janeiro de 2014;
- **CDI + 3,5% a.a.** – 04 anos – 08 anos.

- (xv) Apresentar, no prazo de 12 meses contados da data da assinatura deste contrato, o(s) projeto(s) social(is) a ser(em) financiado(s) com os recursos decorrentes do Subcrédito “K”;
- (xvi) Comprovar a conclusão das escavações e da ligação das duas extremidades do Túnel Santa Luzia até 31 de março de 2013, com extensão total de 2,2 km, e concluir até 31/07/2013 o Centro de Controle de Operações (“CCO”), sendo que os prazos previstos neste item poderão, a critério do da Caixa e do BNDES, ser prorrogados por mais seis meses;
- (xvii) Não contrair dívidas adicionais às contraídas com a Caixa no âmbito dos contratos de financiamento, em valor, individual ou agregado, acima de R\$ 5.000.000,00, sem prévia e expressa anuência da Caixa e do BNDES;

- (xviii)** Liquidar integralmente a primeira emissão de debêntures até 31 de março de 2013;
- (xix)** Sem prévia e expressa anuência da Caixa e do BNDES, não realizar distribuição de dividendos ou pagamentos de juros sobre o capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, ultrapasse o mínimo legal;
- (xx)** Durante todo o período do financiamento objeto deste contrato, não realizar, sem prévio consentimento da Caixa e do BNDES: **(i)** alteração de seu objeto social; **(ii)** concessão de mútuos a suas acionistas ou a partes relacionadas de suas acionistas, exceto ao adiantamento de recursos para a CONTERN, conforme disposto no Contrato de Prestação de Serviços por Empreitada nº 002/211, firmado entre a beneficiária e a CONTERN em 21 de fevereiro de 2011, por meio do qual a CONTERN assume a responsabilidade de construção sob regime de empreitada das obras civis do Trecho Leste do Rodoanel; **(iii)** redução de capital social; **(iv)** estorno e devolução de recursos contabilizados no Patrimônio Líquido sob a rubrica de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFACs); **(v)** prestação de garantia real ou fidejussória em favor de terceiros, exceto pelas garantias prestadas no âmbito da linha de crédito da financiamento Finisa e pelas garantias prestadas no âmbito da primeira emissão de debêntures, sendo que essas últimas serão liberadas e posteriormente constituídas em favor da Caixa como condição para utilização da primeira parcela do financiamento objeto deste CONTRATO, nos termos da Cláusula Sétima, item (a) **(ii)**; **(vi)** transferência de ativos a terceiros, salvo quando se tratar de bens comprovadamente inservíveis ou obsoletos; **(vii)** alienação de bens essenciais à operação, sem que ocorra sua reposição/substituição por novos de idêntica finalidade; **(viii)** constituição, em favor de terceiros, de garantias ligadas aos recebíveis do projeto, com exceção à linha de crédito da financiamento Finisa e das garantias prestadas no âmbito da primeira emissão de debêntures, sendo que essas últimas serão liberadas e posteriormente constituídas em favor da caixa como condição para utilização da primeira parcela do financiamento objeto deste contrato, nos termos da cláusula sétima, item (a) **(ii)**;
- (xxi)** Durante todo o período do financiamento objeto deste contrato, manter-se regular com o pacote de seguros exigido no contrato de concessão, mediante o envio, a cada seis meses, de relatório contendo a listagem de todas as notificações de irregularidades emitidas pela ARTESP, bem como informações sobre decisões administrativas proferidas em última ou única instância que hajam imposto à beneficiária alguma penalidade, como, por exemplo, mas sem limitação, advertências, cobrança de multas, etc.;
- (xxii)** Amortizar os saldos da dívida oriundo deste contrato;

- (xxiii)** Apresentar as informações relacionadas a seguir: **(i)** balancete trimestral não auditado, no prazo máximo de 45 dias, contados do final do trimestre, acompanhado de relatório de desempenho operacional e financeiro, com dados mensais, cujo modelo será fornecido pela Caixa; **(ii)** balanço semestral auditado por empresa de auditoria autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, no prazo máximo de 60 dias, contados do final do semestre, acompanhado do fluxo de caixa realizado/projetado para todo período deste contrato, devidamente atualizado; e **(iii)** até o dia 30 de abril de cada ano, os demonstrativos financeiros auditados por empresa de auditoria autorizada pela comissão de valores mobiliários, acompanhados do relatório de auditoria dos contratos de financiamento/projeto atestando o cumprimento das obrigações;
- (xxiv)** Apresentar, sempre que solicitado pela caixa, informações complementares às documentações supramencionadas, inclusive para a atualização do conceito de risco de crédito da beneficiária, das acionistas, das fiadoras e dos financiamentos;
- (xxv)** Apresentar cópia de todos os contratos referentes aos serviços, obras e aquisições de materiais e equipamentos, contemplados com recursos do financiamento, sempre que solicitada pela caixa, condicionados os desembolsos das parcelas à aceitação prévia dessa documentação pelas duas instituições financiadoras;
- (xxvi)** Manter e cumprir com, durante todo o período de vigência deste contrato, os contratos de garantia;
- (xxvii)** Manter em vigor, durante o prazo de vigência deste contrato, os contratos de seguro, conforme previsto no contrato de concessão, consignando cláusula especial em favor da caixa, nas apólices de seguros em que tal cláusula é permitida, com o seguinte teor: "Fica entendido e concordado que a presente apólice não poderá ser cancelada, ou sofrer qualquer alteração, inclusive no tocante à presente cláusula de beneficiário, sem prévia e expressa anuência da Caixa Econômica Federal, na qualidade de credor, à qual será paga a indenização devida pelo presente contrato de seguro", apresentando à caixa, sempre que solicitado, todo e qualquer comprovante do cumprimento das obrigações relativas aos seguros;
- (xxviii)** Manter, durante a vigência deste contrato, seguro destinado à garantia das parcelas do produto da cobrança do pedágio, na hipótese de interrupção de sua arrecadação, com cobertura mínima equivalente a R\$12.000.000,00 e franquia de 10 dias;
- (xxix)** Apresentar à caixa, sempre que esta assim o solicitar, todo e qualquer comprovante do cumprimento das obrigações relativas aos seguros do projeto, inclusive cópia da(s) respectiva(s) apólice(s) e do(s) comprovante(s) de pagamento do(s) prêmio(s) devido(s);
- (xxx)** Manter, durante a vigência deste contrato, seguro garantia, funções de ampliação, que garanta o pontual e exato cumprimento das obrigações contratuais referentes às funções de ampliação assumidas pela beneficiária conforme item 24.1.2 do edital da concessão, incluindo obras no Trecho Sul e construção do Trecho Leste, em valores determinados pela ARTESP, atualmente fixado em R\$ 346.541.928,64;

- (xxxi)** Depositar todos os recursos provenientes de seus direitos creditórios decorrentes da concessão, exclusivamente, conforme o contrato de administração de contas e o contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios;
- (xxxii)** Comprovar a renovação das apólices de seguros, de acordo com a respectiva periodicidade, apresentando à caixa: **(i)** até 30 dias antes da data de vencimento de cada apólice de seguro, a proposta de renovação encaminhada à companhia seguradora; e **(ii)** até 5 dias após data de vencimento de cada apólice de seguro, a renovação do seguro;
- (xxxiii)** Comprovar a constituição e o preenchimento da conta reserva até o início da amortização do principal da dívida objeto deste contrato e do contrato de financiamento Finisa, na qual deverá ser acumulado saldo equivalente ao valor de, no mínimo, 3 vezes: **(i)** a última parcela vencida de prestação mensal do serviço da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios da dívida dos contratos de financiamento;
(ii) no caso da primeira parcela, a primeira parcela vincenda de prestação mensal do serviço da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios da dívida dos contratos de financiamento;
- (xxxiv)** Não onerar o projeto com atividades de gerenciamento de obra não previstas no “Quadro de usos e fontes”, anexo I a este contrato;
- (xxxv)** Manter à disposição da caixa registros do movimento diário da operação do sistema rodoviário, que possam ser confrontados com o resultado da contagem física;
- (xxxvi)** Cumprir, no que couber, até final liquidação da dívida decorrente deste Contrato, as disposições do BNDES e as normas reguladoras do Programa de Operações Conjuntas (POC), disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Ferramentas_e_Normas/Roteiros_e_Manuais/disaplic.html, bem como do contrato de abertura de crédito, cujo conteúdo, neste ato, a beneficiária declara ter conhecimento e o aceita como parte integrante e inseparável deste contrato, para todos os fins e efeitos jurídicos;
- (xxxvii)** Responsabilizar-se pela funcionalidade do projeto;
- (xxxviii)** Afixar e manter, em local visível, placa de identificação do projeto, conforme modelo definido pela caixa e pelo BNDES;
- (xxxix)** Manter vigentes as procurações outorgadas à caixa nos termos do contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios e do contrato de alienação fiduciária de ações, sendo que as referidas procurações deverão ser renovadas, no mínimo, 60 dias antes de seu vencimento até o pagamento e a liberação integral das obrigações garantidas.

Em julho de 2015, foi realizado aditamento ao contrato de Financiamento Finisa que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e a empresa Concessionária SPMAR S.A., destinado ao financiamento de plano de investimento (FINISA), com a interveniência da Cibe Investimentos e Participações S.A., Contern Construções e Comércio Ltda., Heber Participações S.A., Infra Bertin Empreendimentos S.A. e Toniolo, Busnello S.A. – Túneis, Terraplanagens e Pavimentações., onde os juros calculados sobre os subcréditos “1”, “2” e “3” serão cobrados, mensalmente, a partir do dia 15 subsequentes ao desembolso; ficando estabelecido que: **(i)** não serão devidos os pagamentos relativos aos meses de outubro de 2014 a fevereiro de 2016, inclusive; **(ii)** o valor dos juros que seriam aplicáveis nos meses indicados no item (i) anterior serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do “Contrato de financiamento finisa”

A “Conta reserva” constante na cláusula 1ª (consta expressões e significados, que passará a ter a seguinte redação):

- i. **“Conta reserva:** Conta corrente movimentável apenas pelo Banco depositário, na qual deverá ser acumulado saldo equivalente ao valor de, no mínimo 3 vezes: **(i)** a última parcela vencida de prestação mensal do serviço da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios da dívida dos contratos de financiamento; **(ii)** no caso a primeira parcela vincenda de prestação mensal do serviço da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios da dívida dos contratos de financiamento, a ser preenchida conforme contrato de administração de contas, a conta Reserva deverá estar totalmente preenchida até 15 de abril de 2016, e mantida ate final liquidação de todas as obrigações decorrentes dos contratos de financiamento.”

Alterar o parágrafo 3º da cláusula 13ª – Das garantias, que passará a ter a seguinte redação:

- ii. *“Parágrafo 3º : a beneficiária obriga-se, ainda, a constituir a conta reserva, em agência bancária da caixa, no valor equivalente a, no mínimo, 3 vezes: **(i)** a última parcela vencida de prestação mensal do serviço da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios da dívida dos contratos de financiamento; e **(ii)** no caso da primeira parcela, a primeira parcela vincenda de prestação mensal do serviço da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios da dívida dos contratos de financiamento, a ser preenchida conforme contrato de administração de CONTAS, A CONTA RESERVA deverá estar totalmente preenchida até 15 de abril de 2016, e mantida ate final liquidação de todas as obrigações decorrentes dos contratos de financiamento.”*

Alterar o item (xii) da cláusula 14^ª – Das obrigações especiais da Beneficiária, que passará a ter a seguinte redação:

“(xii) manter, a partir do exercício de 2017, inclusive, Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (“ICSD”) maior ou igual a 1,2, calculado com base nas demonstrações financeiras de resultados da beneficiária, aditadas a cada ano.”

Alterar o item (xiv) da cláusula 14^ª – Das obrigações especiais da Beneficiária, que passará a ter a seguinte redação:

“(xiv) manter, durante todo o financiamento objeto deste contrato, índice “dívida líquida/Ebitda”, em valores não superiores aos constantes na tabela a seguir:

2015	2016	2017	2018	2019 até o final da concessão
10,00	8,00	7,00	6,00	4,00”

Entende-se como dívida líquida a soma de todos os empréstimos de curto prazo e de longo prazo, incluindo mútuos em condições de mercado, deduzido das disponibilidades e aplicações financeiras.

Para cálculo do Ebitda considera-se, com base nas demonstrações financeiras no final de cada exercício, o seguinte cálculo: lucro líquido, (+) Imposto de Renda e Contribuição Social, (+) Encargos financeiros (despesas financeiras), (+) Provisão para manutenção e conserva especial, (+) Amortização e depreciação, (+) Despesa não caixa, (-) Receita não caixa.”

Alterar o item (xxx) da cláusula 14^ª – Das obrigações especiais da Beneficiária, que passará a ter a seguinte redação:

“(xxx) comprovar a constituição e o preenchimento da conta reserva até 15 de abril de 2016, na qual deverá ser acumulada saldo equivalente ao valor de, no mínimo, 3 vezes (i) a última parcela vencida de prestação mensal do serviço da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios da dívida dos contratos de financiamento; e (ii) no caso da primeira parcela, a primeira parcela vincenda de prestação mensal do serviço da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios da dívida dos contratos de financiamento.”

Complementando o aditivo houve alteração na cláusula 16º do contrato (Das obrigações especiais das Acionistas):

“(vii). Na hipótese de o EBITDA da Beneficiária, referente ao exercício de 2017, ser inferior a R\$ 233.145.650,00, aportar os recursos na Beneficiária, com o objetivo de amortizar o saldo da dívida oriunda dos CONTRATOS DE FINANCIAMENTO, até 30 de junho de 2018, no termos definidos na tabela abaixo:

EBITDA (R\$ mil)	Aporte para amortização do saldo devedor
Caso o EBITDA seja inferior a R\$ 233.145.650,00 e superior a R\$ 222.169.080,00	Deverão ser aportados recursos suficientes para amortizar 6,6% do saldo devedor dos Contratos de Financiamento, na posição de 31 de dezembro de 2017.
Caso o EBITDA seja inferior a R\$ 222.169.080,00 e superior a R\$ 206.489.690,00	Deverão ser aportados recursos suficientes para amortizar 16,2% do saldo devedor dos Contratos de Financiamento, na posição de 31 de dezembro de 2017.
Caso o EBITDA seja inferior a R\$ 206.489.690,00	Deverão ser aportados recursos suficientes para amortizar 26,0% do saldo devedor dos Contratos de Financiamento, na posição de 31 de dezembro de 2017.

“(vii). Na hipótese de o EBITDA da BENEFICIÁRIA, referente ao exercício de 2018, ser inferior a R\$ 247.177.810,00, aportar recursos na Beneficiária com o objetivo de amortizar o saldo da dívida dos CONTRATOS DE FINANCIAMENTO, até 30 de junho de 2019, nos termos definidos na tabela abaixo:

EBITDA (R\$ mil)	Aporte para amortização do saldo devedor
Caso o EBITDA seja inferior a R\$ 247.177.810,00 e superior a R\$ 235.636.880,00	Deverão ser aportados recursos suficientes para amortizar 6,5% do saldo devedor dos Contratos de Financiamento, na posição de 31 de dezembro de 2018.
Caso o EBITDA seja inferior a R\$ 235.636.880,00 e superior a R\$ 219.149.850,00	Deverão ser aportados recursos suficientes para amortizar 16,1% do saldo devedor dos Contratos de Financiamento, na posição de 31 de dezembro de 2018.
Caso o EBITDA seja inferior a R\$ 219.149.850,00	Deverão ser aportados recursos suficientes para amortizar 26,0% do saldo devedor dos Contratos de Financiamento, na posição de 31 de dezembro de 2018.”

Os aportes previstos nos itens (i), (vii) e (viii) acima poderão ser feitos mediante Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, devendo, entretanto, os aportes previstos no item (i) serem convertidos em integralização de capital da beneficiária, no prazo de 01 ano após as datas-limites estabelecidas na referida tabela.

Nesse mesmo contrato (FINISA), houve um novo aditamento em dezembro de 2014, onde foi realizada uma captação de R\$ 185.000.000,00, sendo liberado parcialmente em 22 de dezembro a quantia de R\$ 107.530.559,55.

Em outubro de 2016 a Companhia assinou contrato de Standstill de reescalonamento das parcelas de 2016 para 2017 dos contratos de repasse BNDES e do FINISA (CEF).

Em 30 de junho de 2018, os *covenants* encontram-se em processo de espera, aguardando a homologação do Plano de Recuperação Judicial, visto que 100% dos contratos contraídos com instituições financeiras estão contidos no Plano.

13. Fornecedores e outras contas a pagar

	30/06/2018	31/12/2017
Fornecedores nacionais diversos	17.805	17.951
Seguros a pagar	7	3.947
Ônus variável a pagar	1.202	1.249
Outras contas a pagar	18.648	18.236
	37.662	41.383

A exposição da Companhia para os riscos de moeda e de crédito relacionados a fornecedores e outras contas a pagar, encontram-se divulgados na Nota Explicativa nº 24.

14. Obrigações fiscais

	30/06/2018	31/12/2017
COFINS	751	3.034
PIS	162	361
ISS	25.182	24.480
IRRF	72	217
CSSL	20	49
Parcelamento federal	37.970	41.125
Parcelamento municipal	21.173	23.595
Outros	-	-
	85.330	92.861
Circulante	35.793	38.251
Não circulante	49.537	54.610

15. Provisão para manutenção

A Concessionária possui a obrigação contratual de atender as condições de conservação da rodovia estabelecidas pelo Contrato de Concessão. Para essas manutenções previstas, a Administração optou por reconhecer um passivo contingente decorrente do desgaste da vida útil da conserva em infraestrutura.

A Administração entende que o contrato de concessão é caracterizado como de natureza executória, conforme Orientação Técnica 05. Essa premissa estabelece que o contrato pode ser finalizado a qualquer momento tanto pelo poder concedente quanto pela concessionária e, dessa forma, a Companhia provisiona apenas as próximas intervenções de conserva que devem ser realizadas em trechos específicos da malha rodoviária.

Os montantes provisionados são fundamentados com base em cronograma Físico Financeiro nº 11 da ARTESP. Os montantes são atualizados por índice de mercado IGP-M.

Em 30 de junho de 2018, o saldo da provisão para manutenção ajustado a valor presente é de R\$ 55.317 (R\$ 53.080 em 31 de dezembro de 2017) e está demonstrado a seguir:

	31/12/2016	Adições	31/12/2017	Adições	30/06/2018
Provisão para manutenção - circulante	3.583	20.610	24.193	29.956	54.149
AVP - provisão para manutenção - circulante	(1)	(3.096)	(3.097)	(2.865)	(5.962)
	3.582	17.514	21.096	27.091	48.187
Provisão para manutenção - não circulante	45.276	(6.142)	39.134	(24.056)	15.078
AVP - provisão para manutenção - não circulante	(3.886)	(3.264)	(7.150)	(798)	(7.948)
	41.390	(9.406)	31.984	(24.854)	7.130
	44.972	8.108	53.080	2.237	55.317

16. Provisão para contingências

Os Assessores Jurídicos da Companhia identificaram processo de natureza cível e trabalhista, cuja expectativa de perda foi considerada como provável, no valor de R\$ 13.399 (R\$ 10.139 em 31 de dezembro de 2017). Já para os processos identificados como de perdas possíveis, de natureza cível, trabalhista e tributária, no montante de R\$ 160.709, a Administração da Companhia não considera necessária constituição de provisão.

Processos Administrativos – ARTESP

No curso normal de suas operações, a Companhia mantém algumas discussões no âmbito da esfera administrativa junto a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP), que, por entender que a Companhia descumpriu algumas cláusulas do Contrato de Concessão nº 001/ARTESP/2011 emitiu diversas Notificações de Infração contra a Companhia, as quais estão em fase de impugnação nos processos administrativos sancionatórios da ARTESEP. Assim, encontram-se em discussão na ARTESEP, notificações de infração que podem redundar na aplicação de multas pecuniárias, as quais totalizavam, em 30 de junho de 2018, o valor atualizado de R\$ 63.164. A Companhia e seus Assessores jurídicos entendem que a possibilidade de perdas é remota.

17. Patrimônio líquido

O capital social subscrito e parcialmente integralizado de R\$ 1.439.261 (mesmo valor em 31 de dezembro de 2017) está representado por 1.445.030.571 ações, sendo 746.725.695 ações ordinárias e 698.304.876 ações preferenciais (mesmas quantidades em 31 de dezembro de 2017), todas nominativas e sem valor nominal, pertencentes aos seguintes Acionistas:

	Participação %
Infra Bertin Empreendimentos S.A.	96,84
Toniolo, Busnello S.A.	3,16
	100

Em 28 de junho de 2012, através de Ata da Assembleia Geral Extraordinária, a Contern Construções e Comércio Ltda. e a Cibe Investimentos e Participações S.A. capitalizaram a Infra Bertin Empreendimentos S.A. com a totalidade das ações da Concessionária SPMAR S.A.

Em 28 de dezembro de 2012, através de Ata da Assembleia Geral Extraordinária, a Infra Bertin Empreendimentos S.A. e a Toniolo, Busnello S.A. Túneis, Terraplanagens e Pavimentações, subscreveram e integralizaram parcialmente 336.068.610 novas ações.

Em 03 de outubro de 2014, através de Ata da Assembleia Geral Extraordinária, a Toniolo, Busnello S.A. Túneis, Terraplanagens e Pavimentações, integralizou R\$ 11.035.

Em 06 de outubro de 2014, através de Ata da Assembleia Geral Extraordinária, a Infra Bertin Empreendimentos S.A. subscreveu e integralizou 523.313.561 novas ações.

Em 10 de outubro de 2014, através de Ata da Assembleia Geral Extraordinária, a Infra Bertin Empreendimentos S.A. subscreveu e integralizou 9.122.000 novas ações.

Em 09 de janeiro de 2015, através de Ata da Assembleia Geral Extraordinária, a Infra Bertin Empreendimentos S.A. e Toniolo, Busnello S.A. Túneis, Terraplanagens e Pavimentações subscreveram e integralizaram 30.000.000 novas ações.

Ações ordinárias

Todas as ações têm os mesmos direitos com relação aos ativos líquidos residuais da Companhia. Os detentores de ações ordinárias têm o direito ao recebimento de dividendos, conforme definido no estatuto da Companhia. As ações ordinárias dão o direito a um voto por ação nas deliberações da Companhia.

Ações preferenciais

As ações preferências de emissão da Companhia não conferem direito a voto, e participam dos lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias, sendo-lhes asseguradas prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação da Companhia, sem prêmio.

Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos Termos do Artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

Dividendos

A distribuição de dividendos, observadas as disposições do Contrato de Concessão, ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das S.A., quer quantitativamente, quer quanto a periodicidade de sua distribuição sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

18. Receitas

	30/06/2018	30/06/2017
Pedágio em numerário	37.397	35.289
Pedágio por equipamentos eletrônicos	93.347	89.079
Vale pedágio	5.409	5.191
Pedágio em cupons	3.207	2.301
Receita de construção (a)	18.114	2.809
Receitas acessórias (b)	1.704	1.653
Deduções de receita	(12.254)	(11.467)
	146.924	124.855

- (a) A receita de construção é uma terminologia adotada pela Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) que diz respeito à contrapartida no resultado de todo o ativo intangível obtido através de construções ou melhoramentos na infraestrutura. A Administração da Companhia optou por reconhecer margem nula na receita de construção, ou seja, custos incorridos com obras são idênticos à receita de construção;
- (b) Receita proveniente de cobranças pela utilização da faixa de domínio por empresas autorizadas.

19. Gastos por natureza

	30/06/2018			30/06/2017		
	Custos dos serviços prestados	Despesas gerais e administrativas	Total	Custos dos serviços prestados	Despesas gerais e administrativas	Total
Pessoal	(12.443)	(2.677)	(15.120)	(11.616)	(1.652)	(13.268)
Provisão para manutenção (b)	(5.900)	-	(5.900)	-	(10.880)	(10.880)
Custo de construção (a)	(18.114)	-	(18.114)	(2.809)	-	(2.809)
Serviços de terceiros	(11.326)	(3.799)	(15.125)	(11.946)	(4.027)	(15.973)
Materiais/equipamentos/veículos	(6.020)	(369)	(6.389)	(5.594)	(182)	(5.776)
Poder concedente (c)	(2.116)	-	(2.116)	(2.003)	-	(2.003)
Depreciação e amortização (d)	(61.603)	(1.811)	(63.414)	(62.136)	(1.857)	(63.993)
Provisão de contingência	-	(3.261)	(3.261)	-	-	-
Outros	(2.883)	(3.974)	(6.857)	(2.789)	(9.213)	(12.002)
	(120.405)	(15.891)	(136.296)	(98.893)	(27.811)	(126.704)

- (a) Referem-se aos custos incorridos quando da contratação de fornecedores para obras na infraestrutura. A mensuração do custo é realizada por empresas de Engenharia responsável por emitir os relatórios de medição;
- (b) Provisão para realização das próximas conservas em trechos das rodovias seguindo a premissa de contrato executório. Os montantes são provisionados com base em relatórios elaborados pelos Engenheiros da Companhia, respeitando os prazos determinados pelo cronograma da ARTESP;
- (c) Pagamento das parcelas variáveis ao poder concedente, conforme obrigação contratual;
- (d) A amortização do ativo intangível de construções e do direito de outorga da concessão ocorrerá de forma linear, de forma que o valor residual do ativo intangível, no final da concessão, será nulo.

20. Outros resultados operacionais

	30/06/2018	30/06/2017
Receita venda imobilizado	-	2.890
Custo imobilizado	-	(4.820)
Sinistros recebidos	48	237
	48	(1.693)

21. Resultado financeiro

	30/06/2018	30/06/2017
Receita financeira		
Rendimento de aplicações financeiras	802	974
Descontos obtidos	-	1.435
Juros ativos	10	28
AVP - provisão para manutenção	3.663	-
	4.475	2.437
Despesas financeiras		
IOF sobre operações financeiras	-	(28)
Juros sobre debêntures, empréstimos e financiamentos	(157.011)	(155.669)
Juros passivos	(4.311)	(2.086)
Despesa bancárias	(121)	(124)
Outras	(59)	(112)
	(161.502)	(158.019)
Resultado financeiro líquido	(157.027)	(155.582)

22. Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis. Conseqüentemente, não foram analisadas pelos auditores independentes.

Em 30 de junho de 2018, a cobertura de seguros é composta, conforme a seguir e estão em linha com as necessidades exigidas no Contrato de Concessão:

Descrição	Tipo de seguro	30/06/2018
Riscos operacionais	Riscos operacionais	7.576.242
Responsabilidade civil	Responsabilidade civil	72.400
Seguro garantia	Seguro garantia de funções de ampliação	221.394
Seguro garantia	Seguro garantia de funções operacionais, conservação	94.846
		7.964.882

As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria e, conseqüentemente, não foram examinadas pelos Auditores da Companhia.

23. Compromissos vinculados ao Contrato de Concessão

Ativo imobilizado transferido pelo poder concedente à concessão

A prática contábil adotada pela Companhia é a de não registrar o imobilizado transferido pelo poder concedente à concessão, entretanto, é mantido controle auxiliar com a segregação dos valores dos imobilizados transferidos e do valor relativo à delegação dos serviços públicos (custo, depreciação e amortização acumulada).

Compromissos relativos às concessões

Além dos pagamentos ao poder concedente, a Companhia até 30 de junho de 2018 estava cumprindo todos os compromissos contratuais, incluindo metas de efetuar os investimentos previstos no contrato de concessão. Tais compromissos e investimentos contratuais não foram submetidos à análise dos auditores independentes por tratar-se de itens não financeiros calculados por metas físicas estabelecidas em contrato.

24. Instrumentos financeiros

Gerenciamento dos riscos financeiros

Visão geral

A Companhia possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia para cada um dos riscos acima, os objetivos da Companhia, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital da Companhia.

Estrutura de gerenciamento de risco

A Administração tem a responsabilidade global para o estabelecimento e supervisão da Companhia de estrutura de gerenciamento de risco. A Administração é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia. Os gestores de cada departamento reportam regularmente a Administração sobre suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos ao qual a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites impostos. As políticas de risco e os sistemas são revistos regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia através de treinamento e procedimentos de gestão busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

Riscos de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros, conforme apresentado abaixo.

Exposição a riscos de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações contábeis foi:

	30/06/2018	31/12/2017
Caixa e equivalentes de caixa	55.346	18.841
Contas a receber de clientes	15.755	19.869
Outros recebíveis	243	246
	71.344	38.956

Contas a receber e outros recebíveis

O valor das contas a receber de clientes é originário da arrecadação nas praças de pedágio, principalmente decorrente do uso de instrumentos eletrônicos, ou seja, toda a forma de arrecadação que não seja papel moeda.

A exposição da Companhia a risco de crédito é influenciada principalmente pelas características individuais de cada cliente. Contudo, a Administração considera a distribuição e características dos clientes em sua avaliação, incluindo o risco de não pagamento do setor no qual o cliente opera, uma vez que esses fatores podem ter impacto no risco de crédito. Não há concentração geográfica de risco de crédito.

Praticamente todos os clientes da Companhia vêm operando com a Companhia por, aproximadamente, 01 ano, e nenhuma perda por recuperabilidade foi reconhecida para esses clientes.

Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia detinha caixa e equivalentes de caixa de R\$ 55.346, os quais representam sua máxima exposição de crédito sobre aqueles ativos. O caixa e equivalentes de caixa são mantidos com bancos e instituições financeiras, as quais são consideradas de primeira linha.

Garantias

As garantias oferecidas pela Companhia sobre seus passivos financeiros estão descritas na Nota Explicativa nº 12.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia encontrar a dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes da Nota Explicativa nº 12.

30 de junho de 2018	Valor contábil	Até 12 meses	01-11 anos
Passivos financeiros não derivativos			
Empréstimos e financiamentos	3.153.157	1.062.293	2.090.864
	3.153.157	1.062.293	2.090.864

31 de dezembro de 2017	Valor contábil	Até 12 meses	01-11 anos
Passivos financeiros não derivativos			
Empréstimos e financiamentos	2.996.146	806.433	2.189.713
	2.996.146	806.433	2.189.713

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de juros e preços do serviço de passagem, têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. Pelo perfil do risco da atividade de concessão a Companhia não possui operações de derivativos.

Risco de taxa de juros

As operações da Companhia estão expostas a taxa de juros do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), não existindo operações derivativas no intuito de proteção para estas taxas de juros. Devido à principal taxa adotada não oscilar relevantemente, o risco das oscilações de mercado não é significativo.

Perfil

Na data das demonstrações contábeis, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia era:

	Valor contábil	
	30/06/2018	31/12/2017
Instrumentos de taxa variável	-	-
Ativos financeiros	-	-
Aplicações financeiras	53.864	16.246
Instrumentos de taxa variável	-	-
Passivos financeiros	-	-
Empréstimos e financiamentos	3.153.157	2.996.146

O objetivo da Companhia é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Companhia, buscando eficácia de custos, para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Uma elevação de 25 e 50 pontos base nas taxas de juros ou redução de 25 e 50 pontos base nas taxas de juros, na data das demonstrações contábeis, teria aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do período de acordo com os montantes mostrados a seguir:

	Resultado do período e patrimônio líquido	
	25 pb aumento	25 pb Diminuição
30 de junho de 2018		
Aplicações de taxa variável	201	(160)
Empréstimos de taxa variável	(39.253)	31.402
Sensibilidade do fluxo de caixa (líquido)	(39.052)	31.242

	Resultado do período e patrimônio líquido	
	50 pb Aumento	50 pb diminuição
30 de junho de 2018		
Aplicações de taxa variável	401	(267)
Empréstimos de taxa variável	(78.506)	52.337
Sensibilidade do fluxo de caixa (líquido)	(78.105)	52.070

Gerenciamento do capital

A política da Administração é manter uma sólida base de capital para conservar confiança do investidor, credor e mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora os retornos sobre capital, que a Companhia define como resultados de atividades operacionais divididos pelo patrimônio líquido total. A Administração também monitora o nível de dividendos para acionistas.

A Administração procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis mais adequados de financiamento e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável. A dívida da Companhia para relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir:

	30/06/2018	31/12/2017
Total do passivo	3.424.026	3.274.233
Menos: caixa e equivalente de caixa	(55.346)	(18.841)
Dívida líquida (A)	3.368.680	3.255.392
Total do patrimônio líquido (b)	417.910	556.060
Índice da dívida líquida pelo patrimônio ajustado (A/B)	8,06	5,85

Valor justo versus valor contábil

Os valores contábeis, referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo:

- **Caixa e equivalentes de caixa:** são definidos como ativos destinados à negociação. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

As contas a receber e outros recebíveis, fornecedores e outras contas a pagar decorrentes diretamente das operações da Companhia, estão sendo contabilizadas pelo seu custo amortizado, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos na data da apuração.

- **Aplicações financeiras:** são definidos como ativos mensurados ao valor justo através do resultado, sendo o valor justo idêntico o valor contábil, em virtude do curto prazo de vencimento dessas operações.

As debêntures estão classificadas como passivos financeiros não derivativos mensurados pelo custo amortizado. Para fins de divulgação, os saldos contábeis são equivalentes aos valores justos, por se tratarem de captações com características exclusivas, decorrentes de fontes de financiamento específicas, indexados às taxas prefixadas.

Hierarquia de valor justo

Os ativos avaliados por valor justo são representados, na Companhia, somente pelas aplicações financeiras. O seu valor justo se equipara substancialmente aos valores contábeis apresentados nos balanços de 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017, devido ao fato de estarem avaliados pelo nível 2.

* * *



© 2018 Grant Thornton Auditores Independentes. Todos os direitos reservados.
"Grant Thornton" é referência à marca pela qual as firmas membro Grant Thornton prestam serviços de auditoria, impostos e consultoria a seus clientes e/ou refere-se a uma ou mais firmas membro, conforme o caso. Grant Thornton International Ltd (GTIL) e as firmas membro não constituem uma sociedade mundial. A GTIL e cada firma membro é uma entidade legal separada. Serviços são prestados pelas firmas membro. A GTIL não presta serviços a clientes. A GTIL e suas firmas membro não são agentes um dos outros e não se responsabilizam por atos ou omissões um dos outros.